
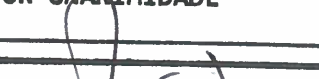




2020

PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O ANO 2020 CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ANO FINANCEIRO 2020

APROVAÇÕES	
CÂMARA MUNICIPAL	ASSEMBLEIA MUNICIPAL
<p>REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO de <u>31 / 10 / 2019</u> Deliberação - Aprovado por: Unanimidade <input type="checkbox"/> Maioria <input checked="" type="checkbox"/> <u>2 Votos CONTRA</u> <u>dos SR. VEREADORES DO PSD</u> O Dir. DAG, </p>	<p>SESSÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO de <u>29 / 12 / 2019</u> Deliberação POR UNANIMIDADE  1º Secretário </p>

P/ A. Municipal
2019/10/31













1º Secretário

2020

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ANO FINANCEIRO 2020

APROVAÇÕES	
CÂMARA MUNICIPAL	ASSEMBLEIA MUNICIPAL
	



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	3
3.	SÍNTESE DO ORÇAMENTO	4
3.1.	Enquadramento	4
3.2.	Política Orçamental	6
3.3.	Análise Global Orçamental	7
4.	DESPESA	9
4.1.	Composição	9
4.2.	Despesa da Assembleia Municipal	11
4.3.	Despesa da Câmara Municipal	12
4.4.	Despesa de Operações Financeiras	14
5.	RECEITA	15
5.1.	Principais Rúbricas da Receita	16
6.	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	17
6.1.	Enquadramento Legal	17
6.2.	Notas Técnicas	18
7.	PASSIVOS CONTINGENTES	20
8.	CONTROLO ORÇAMENTAL	21
9.	ANEXOS	21

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page, including a large signature at the top, initials 'AL' in the middle, and another signature at the bottom.

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, o estabelecido nas alíneas c) do n.º 1 do art.º 33.º e a) do n.º 1 do art.º 25º, são a seguir apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Castelo Branco para o ano 2020, para votação da Câmara Municipal e apreciação da Assembleia Municipal.

Os documentos previsionais para 2020 são constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP) que se subdividem em Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR), Orçamento para 2020 e restantes documentos, incluindo o Mapa de Pessoal e as Normas de Execução Orçamental.

Os documentos previsionais apresentados assentam no contexto legal de elaboração segundo o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 12 de fevereiro, que aprovou o POCAL, com as alterações posteriores, bem como o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessários à aplicação da Lei, que determinam os fundos disponíveis para a realização de compromissos no prazo de três meses.

Deste modo, os documentos previsionais para 2020, têm por objetivo:

- Prosseguir uma estratégia de rigor e controlo das finanças da autarquia, de modo a garantir a manutenção da sua saúde financeira;
- O desenvolvimento sustentável e harmonioso do município, com o propósito da melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
- Criar as condições para a continuidade da realização dos projetos municipais, tirando o máximo de aproveitamento das oportunidades de cofinanciamento;
- Potenciar a dinamização das infraestruturas criadas, tornando-as atrativas e úteis à sociedade.

2. ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Os documentos previsionais para 2020 apresentam-se na sua arquitetura e nos seus conteúdos e objetivos, cumprindo as determinações legais sobre a matéria, tendo como classificação orgânica do Orçamento para 2020 e respetivos códigos de responsável pela execução de projetos e ações das GOP, a seguinte:

Quadro 1 – Classificação orgânica

Classificação Orgânica	Unidade Orgânica	Código do Responsável
0101	Assembleia Municipal	AM
0102	Câmara Municipal	CM
0103	Operações Financeiras	OF

A Câmara Municipal de Castelo Branco possui participações em Entidades sobre as quais exerce controlo nos termos do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as quais de acordo com o estipulado na alínea c) do art.º 46 da referida Lei, estão apresentadas no mapa seguinte, constando do mesmo o número de identificação fiscal, a percentagem de participação e o valor correspondente.

Quadro 2 – Mapa de entidades onde a Câmara Municipal de Castelo Branco tem controlo

Nome da Entidade	Data Constituição	Tipo	Objetivos Estatutários	Sede	%
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	20/12/1944	Serviços Municipalizados	Captação e distribuição de água	Av. Nuno Álvares, nº 32 - r/c - 6000-083 Castelo Branco	
Albigec - Empresa de Gestão de equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., S.A.	17/01/2011	Empresa Municipal	Gestão e dinamização dos equipamentos e infra-estruturas pertencentes ao município de Castelo Branco das áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer	Praça do Município - Edifício da Câmara Municipal - 6000-458 Castelo Branco	100%
Terras da Beira Baixa Sociedade Desenvolvimento Agro-Industrial de Castelo Branco	27/08/2001	Empresa Municipal/S.A. Com Participação Maioritariamente Pública	Criação de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento económico e social do município	Quinta da Fonte Nova, Rua da Fonte Nova - 6000-167 Castelo Branco	96%
CATAA - Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco	12/07/2010	Associação com Participação Maioritariamente Pública	Criação e gestão de infra-estruturas de apoio tecnológico e de transferência de tecnologia, exercício de atividades de investigação, desenvolvimento experimental, inovação e demonstração, formação e informação científica e técnica	Zona Industrial - Rua A - 6000-459 Castelo Branco	94%

Relativamente à Terras da Beira Baixa Sociedade de Desenvolvimento Agro-Industrial de Castelo Branco, encontra-se a mesma em processo de dissolução e liquidação, conforme ata da direção de 14-10-2019.

3. SÍNTESE DO ORÇAMENTO

3.1. ENQUADRAMENTO

O Executivo Municipal tem demonstrado, na sua atividade, um projeto coerente e sólido de desenvolvimento do Concelho, em estreita articulação com os cidadãos, empresas e instituições e assente numa estratégia bem definida de médio e longo prazo.

Nesse sentido, e de forma a consolidar o trabalho a desenvolver, este Executivo apresentou, em devido tempo, um conjunto de documentos (Estratégia de Desenvolvimento do Concelho, Castelo Branco 2030 e Plano Desenvolvimento Turístico) que elenca e prioriza objetivos de atuação, otimizando instrumentos disponíveis e mobilizando-os na perspetiva do contributo para os objetivos globais de desenvolvimento do concelho, assente em 4 eixos fundamentais:

- Promoção do Desenvolvimento Territorial e Funcional;
- Afirmação da Competitividade, Inovação e Internacionalização;
- Estruturação da Atratividade Valorizando o Capital Patrimonial e Natural;
- Construção de uma Forte Atratividade Baseada na Excelência Obtida na Coesão Social.

Assim, para 2020, o Executivo define um Orçamento equilibrado, mantendo uma estrutura de despesa corrente e de capital, que lhe permitirá manter uma política forte em diferentes áreas, como sejam:

- **Economia**, assumindo contínuos investimentos em equipamentos de apoio à atividade económica, nomeadamente em estruturas de apoio à criação de empresas, proatividade na consolidação do agroalimentar, na projeção da criatividade e inovação como fator de criação de emprego e de retenção de jovens no Concelho, na dinamização do comércio/serviços e na valorização da atividade turística;
- **Inclusão Social**, nas intervenções junto de grupos mais desfavorecidos, numa perspetiva de combate à pobreza, valorização da diversidade e da intergeracionalidade, abrangendo um conjunto de investimentos e programas inclusivos, com vista à melhoria da coesão social do concelho;
- **Educação**, assumindo um papel proativo junto da Comunidade Escolar com vista não só à concretização de fortes investimentos nos equipamentos, mas também na criação e desenvolvimento de dinâmicas que permitam reforçar a política educativa do Concelho, numa lógica de otimização dos recursos existentes. O Município assumiu a transferência de

competências na área da educação já a partir do próximo ano letivo 2020/2021, que permitirá uma melhoria da escola pública, nomeadamente na promoção do sucesso escolar e na subida constante da taxa de escolarização.

- **Desenvolvimento urbano e ordenamento do território**, com capacidade de investimento na cidade e nas freguesias, garantindo a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes, numa forte perspetiva de coesão territorial;
- **Cultura**, reforçando a política cultural já existente, visando a distinção do Concelho nesta área e articulando-a com outros vetores estratégicos da política desenvolvida (Criatividade e Turismo);
- **Segurança Ordem Pública – Proteção Civil e Luta Contra os Incêndios**, A Câmara Municipal durante o ano 2020, pretende fazer investimentos significativos na prevenção e no combate aos incêndios, na tentativa de garantir condições para a resiliência das florestas.

Estas ações irão desenvolver-se através da Construção de linhas de água, gestão de faixas de combustível, manutenção de redes e infraestruturas, Elaboração do Plano de Defesa da Floresta, aquisição de máquinas e equipamentos de combate aos incêndios, limpeza de terrenos da autarquia, ações de formação e de sensibilização e combate à Vespa Velutina.

- **Ambiente e espaços verdes**, no âmbito da estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas e tendo em vista a criação de uma cidade mais verde. O ano 2020 continuará a centralizar-se por fortes investimentos em espaços verdes com vista à melhoria da qualidade de vida no concelho.

Por conseguinte, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2020 refletem, naturalmente, o conjunto de ações que se preveem desenvolver, de forma a atingir os objetivos propostos e que assenta em iniciativas que abrangem as seguintes áreas:

- Educação;
- Indústria, Empreendedorismo e Inovação;
- Turismo e Património Cultural;
- Ação Social e Saúde;
- Habitação;
- Ordenamento do Território;
- Ambiente e Espaços Verdes;
- Desporto Recreio e Lazer;
- Mobilidade;

- Potencial Humano;
- Comunidades Rurais;
- Proteção Civil e Luta Contra os Incêndios;
- Modernização Administrativa e Serviços Públicos;
- Transportes;
- Comércio.

3.2. POLITICA ORÇAMENTAL

A política orçamental da Câmara Municipal de Castelo Branco está alicerçada no rigoroso cumprimento dos princípios e das regras orçamentais, nomeadamente os princípios norteadores da atividade financeira Municipal, estabelecidos no art.º 3º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

- ✓ Princípio da legalidade;
- ✓ Princípio da estabilidade orçamental;
- ✓ Princípio da autonomia financeira;
- ✓ Princípio da transparência;
- ✓ Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- ✓ Princípio da equidade intergeracional;
- ✓ Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- ✓ Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- ✓ Princípio da tutela inspetiva.

E as regras orçamentais definidas no Capítulo IV da referida Lei:

- ✓ Equilíbrio Orçamental;
- ✓ Anualidade e plurianualidade;
- ✓ Unidade e universalidade;
- ✓ Não consignação.

A Câmara Municipal de Castelo Branco tem adotado, ao longo dos anos, uma política de contenção da despesa que permita um reforço e consolidação das finanças municipais através de:

- ✓ Redução dos níveis de endividamento, garantindo uma tesouraria saudável;
- ✓ Manutenção do prazo médio de pagamentos;
- ✓ Cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- ✓ Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município, tendo em vista a

melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes;

- ✓ Continuidade de projetos municipais em curso, sem estrangulamentos de ordem financeira e técnica;
- ✓ Realização de investimentos estruturantes para o Município aproveitando a comparticipação dos fundos comunitários.

3.3. ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL

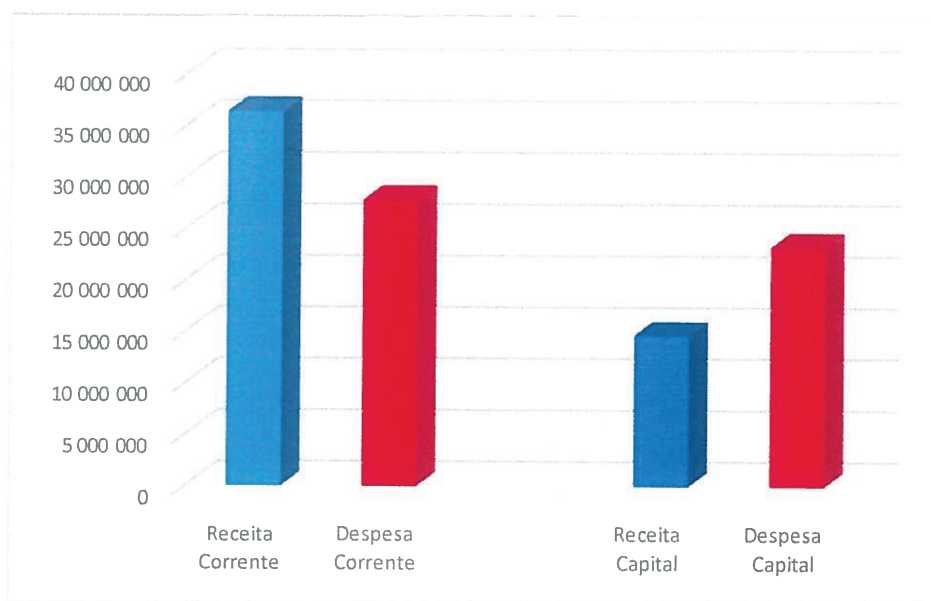
Os montantes apurados e inscritos no orçamento, foram calculados seguindo as regras previsionais definidas no ponto 3.3 do POCAL, o disposto no artigo 104º do Orçamento de Estado para 2019 e a Regra do Equilíbrio Orçamental, definida na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, as quais estão especificadas no mapa seguinte:

Quadro 3 – Regras previsionais utilizadas na elaboração do Orçamento

POCAL PONTO 3.3	As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.
	As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações.
	Até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista.
	As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato.
	As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento.
	No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.
LOE 2019 (art.º 104º)	Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2020, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.
Lei n.º 73/2013	Regra do Equilíbrio Orçamental: Receita Corrente >= que o total da despesa corrente acrescida dos encargos com amortização de empréstimos de Médio e Longo Prazo.

O valor global do Orçamento para 2020 foi calculado em **51.083.563 euros**, estando a receita e a despesa de acordo com as normas previstas no POCAL, sendo a despesa corrente inferior a receita corrente, o que permite canalizar grande parte da receita corrente para financiar despesas de capital.

Gráfico 1 - Despesa e Receita total

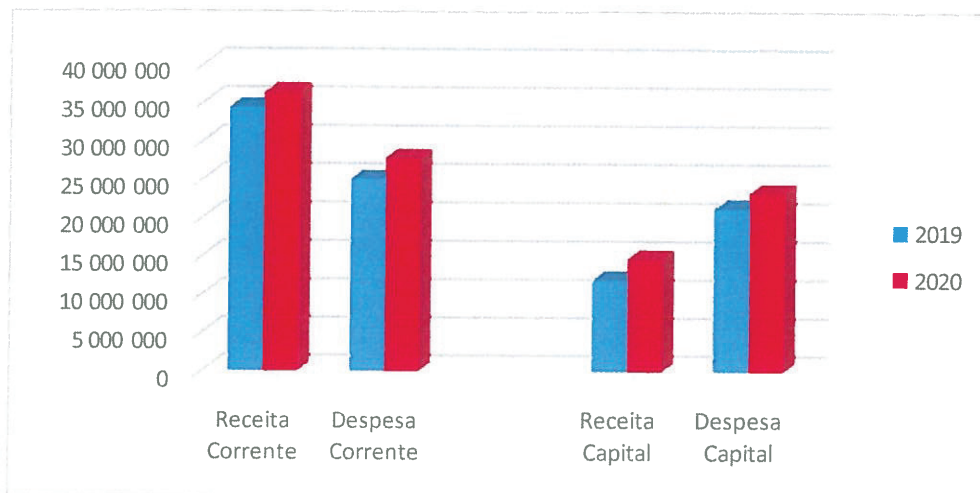


Importa referir que face ao ano anterior, este orçamento apresenta um aumento de 4.728.377 euros, tendo em conta também a aceitação da transferência de competências, preconizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nas seguintes áreas:

- Praias (Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018);
- Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar (Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018);
- Estruturas de Atendimento ao Cidadão (Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018);
- Habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018);
- Património imobiliário público sem utilização (Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11/2018);
- Estacionamento Público (Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018);
- Cultura (Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019);
- Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019);
- Áreas protegidas (Decreto-Lei n.º 116/2019 de 21/08/2019).

Assim, procurou-se com este orçamento, apresentar um rigor que conduz a uma execução orçamental acentuada, baseando-se os cálculos em previsões prudentes e fiáveis.

Gráfico 2 - Orçamento inicial comparativo



4. DESPESA

4.1. COMPOSIÇÃO

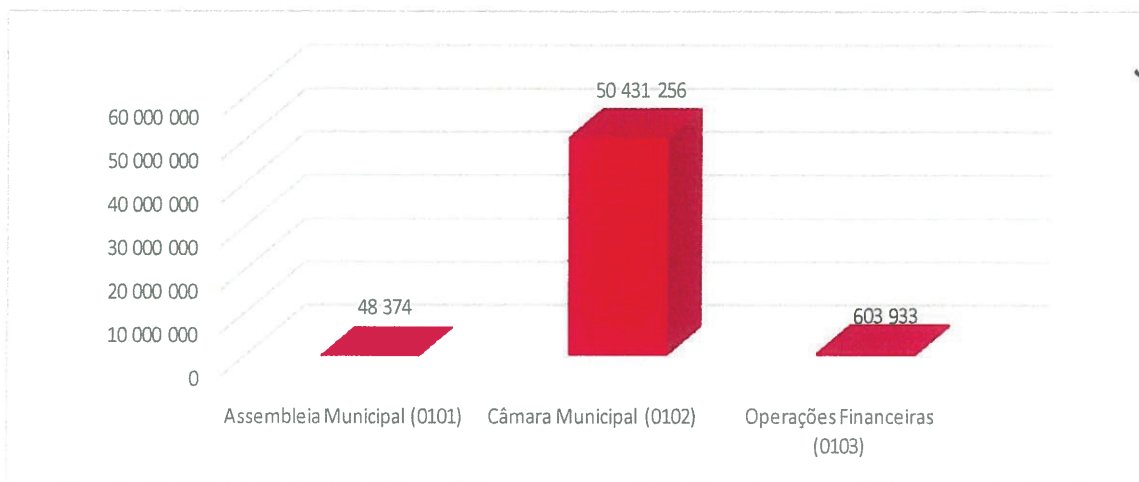
O Orçamento da despesa, à semelhança do ano anterior, continuará a estar subdividido em três Orgânicas, Assembleia Municipal, Câmara Municipal e Operações Financeiras.

Com base na desagregação dos montantes orçamentados por orgânica, o quadro seguinte mostra a distribuição da despesa pelas atividades da Câmara Municipal no valor de 50.431.256 euros, a Assembleia Municipal no valor de 48.374 euros e as Operações Financeiras no valor de 603.933 euros.

Quadro 4 – Despesa por orgânica

DESPESA	2019	
	Valores	%
Assembleia Municipal (0101)	48.374	0,09%
Câmara Municipal (0102)	50.431.256	98,72%
Operações Financeiras (0103)	603.933	1,19%
Total do Orçamento	51.083.563	100%

Gráfico 3 - Composição da Despesa por Classificação Orgânica

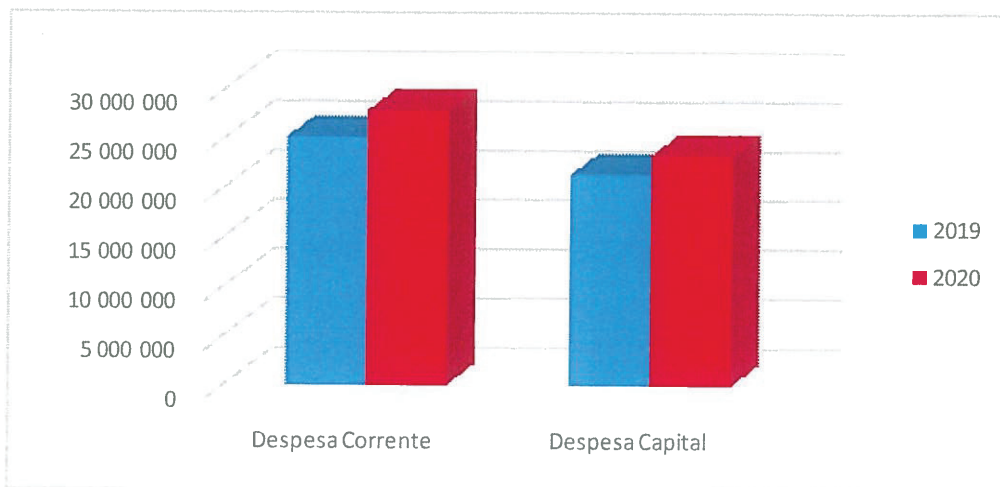


À semelhança dos anos anteriores, o Orçamento para 2020, caracteriza-se pela continuação de uma aposta em despesa de investimento que se verifica pelo peso das despesas de capital no total das despesas, que em 2020 representam 45,59% do total do orçamento, representado a despesa corrente 54,41% do total da despesa.

Quadro 5 – Orçamento Despesa

DESPESA		
Despesa Corrente		
	Valor (em euros)	%
01 Despesas com o pessoal	9.449.317	18,50%
02 Aquisição de bens e serviços	14.205.760	27,81%
03 Juros e outros encargos	40.250	0,08%
04 Transferências correntes	3.010.000	5,89%
05 Subsídios	800.000	1,57%
06 Outras despesas correntes	290.000	0,57%
CORRENTES	27.795.327	54,41%
Despesa Capital		
	Valor (em euros)	%
07 Aquisição de bens de capital	20.483.553	40,10%
08 Transferências de capital	2.215.000	4,34%
09 Ativos financeiros	93.683	0,18%
10 Passivos financeiros	495.000	0,97%
11 Outras despesas de capital	1.000	0,002%
CAPITAL	23.288.236	45,59%
TOTAL GERAL	51.083.563	100,0%

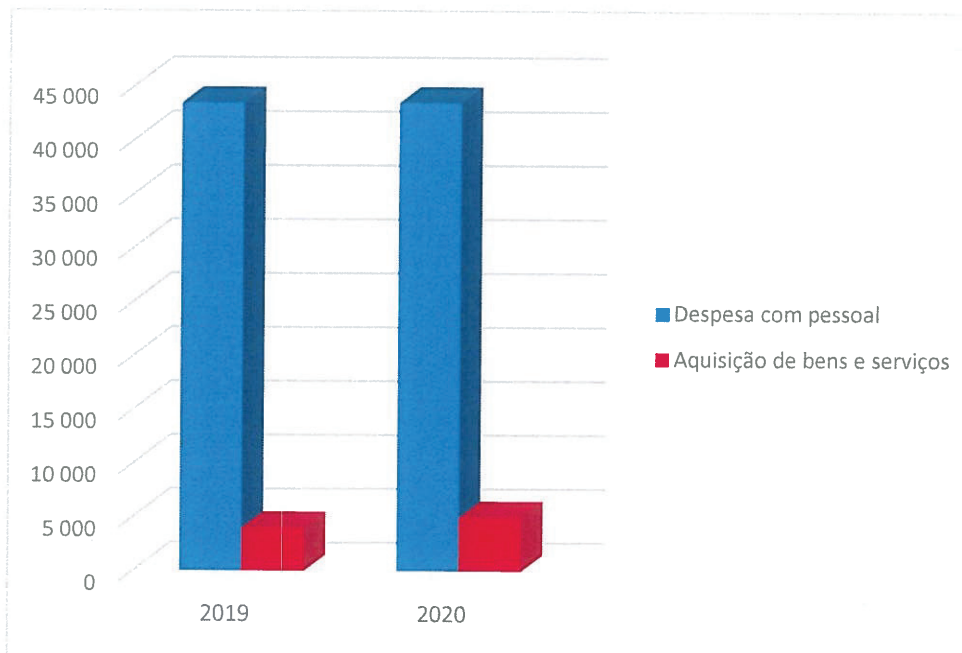
Gráfico 4 - Despesa 2019 vs 2020



4.2. DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O valor total orçamentado para a despesa da Assembleia Municipal é de 48.374 euros, sendo o mesmo distribuído apenas nas rubricas de despesas com pessoal e de aquisições de bens e serviços. O gráfico seguinte espelha o comparativo da evolução das despesas da Assembleia Municipal de 2019 e 2020.

Gráfico 5 - Despesa Assembleia Municipal 2019 vs 2020



4.3. DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL

No quadro seguinte, pode-se verificar a repartição das rubricas de despesa do orçamento municipal para o ano 2020:

Quadro 6 – Despesa da Câmara Municipal

DESPESA	2020	
	Valores (em euros)	%
Despesas Correntes		
Despesas Com Pessoal	9.405.915	18,65%
Aquisição de Bens e Serviços	14.200.788	28,16%
Transferências Correntes	3.010.000	5,97%
Subsídios	800.000	1,59%
Outras Despesas Correntes	290.000	0,58%
Total das despesas correntes	27 706 703	54,94%
Despesas de Capital		
Aquisição de Bens de Capital	20.483.553	40,62%
Transferências de Capital	2.215.000	4,39%
Ativos Financeiros	25.000	0,05%
Outras Despesas de Capital	1 000	0,002%
Total das despesas de capital	22.724.553	45,06%
Total da Despesa - Câmara Municipal	50.431.256	100,00%

Do quadro acima verifica-se que a Câmara Municipal, à semelhança dos anos anteriores, continua a alocar uma grande percentagem do orçamento municipal em despesas de capital, apresentando estas um valor de **22.724.553** euros, que representam **45,06%**, do total da despesa orçamental da Câmara Municipal.

Constata-se assim a manutenção de um forte investimento que tem sido levado a cabo pelo executivo municipal.

A rúbrica que representa maior valor em termos de despesas de capital, é a aquisição de bens de capital, que totaliza **20.483.553** euros, conforme se detalha no quadro abaixo:

Quadro 7 – Aquisição de bens de capital

Aquisição de bens de capital	
Investimentos	
Terrenos	135.000
Habitacões	
Construção	10.000
Aquisição	105.000
Reparação e beneficiação	544.800
Edifícios	
Instalações de serviços	2.030.000
Escolas	425.000
Outros	2.327.982
Construções diversas	
Viadutos, arruamentos e obras complementares	215.000
Iluminação pública	180.000
Parques e jardins	325.000
Instalações desportivas e recreativas	839.600
Sinalização e trânsito	175.000
Cemitérios	25.000
Outros	1.625.231
Material de transporte	
Outro	623.500
Equipamento de informática	210.000
Software informático	185.000
Equipamento administrativo	95.000
Equipamento básico	
Outro	180.000
Ferramentas e utensílios	25.000
Artigos e objetos de valor	75.000
Outros investimentos	815.000
Bens de domínio público	
Outras construções e infraestruturas	
Viadutos, arruamentos e obras complementares	8.147.440
Viação rural	600.000
Outros	565.000
TOTAL	20.483.553

4.4. DESPESA - OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Compreende-se nesta rubrica os montantes destinados ao pagamento dos empréstimos bancários e juros.

Quadro 8 – Despesa Operações Financeiras

Despesa	Gastos 2019*	Orçamento 2020	Variação dos Gastos de 2019 para Orçamento 2020	
			Valor	%
Juros e Outras Despesas	41.851	40.250	-1.601	-3,83%
Amortização de capital	582.368	495.000	-87.368	-15,00%
FAM (Fundo de Apoio Municipal)	137.366	68.683	-68,683	-50,00%
Total	761.585	603.933	-88.969	-14,25%

* Gastos previsionais até 31-12-2019

Comparando os gastos previsionais do ano 2019 com o orçamento de 2020, verifica-se uma redução do montante de juros e do valor da amortização do capital em dívida, resultado da amortização total de dois empréstimos de médio e longo prazo, durante o ano 2019.

Salienta-se também que não se encontra prevista receita com Passivos Financeiros, uma vez que a Câmara Municipal não prevê a contratação de empréstimos, pelo que o pagamento da amortização de capital irá corresponder a uma redução efetiva do endividamento bancário.

5. RECEITA

O apuramento da receita no Orçamento de 2020 foi realizado atendendo às regras previsionais definidas no ponto 3.3 do POCAL, ao disposto no artigo 104º do Orçamento de Estado para 2019 e à Regra do Equilíbrio Orçamental definida na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

No quadro seguinte, pode-se verificar a repartição das rubricas de receita do orçamento municipal para o ano 2020:

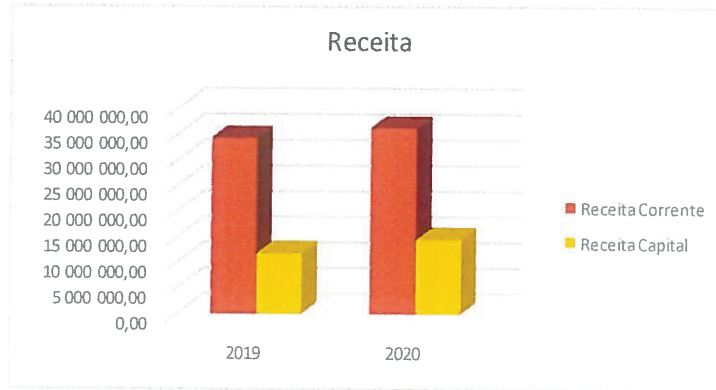
Quadro 9 – Orçamento Receita

RECEITA		Valor	%
01	Impostos diretos	9.083.061	17,78%
02	Impostos indiretos	310.033	0,61%
04	Taxas, multas e outras penalidades	301.055	0,59%
05	Rendimentos da propriedade	596 358	1,17%
06	Transferências correntes	20.973.578	41,06%
07	Venda de bens e serviços correntes	4 649.521	9,10%
08	Outras receitas correntes	469.563	0,92%
TOTAL RECEITAS CORRENTES		36 383 169	71,22%
09	Venda de bens de investimento	861.714	1,69%
10	Transferências de capital	13.725.680	26,87%
11	Ativos financeiros	1 000	0,002%
13	Outras receitas de capital	62 000	0,12%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	50 000	0,10%
TOTAL RECEITAS CAPITAL		14 700 394	28,78%
TOTAL GERAL		51.083.563	100%

Verifica-se que a estrutura da receita da Câmara Municipal de Castelo Branco reflete um aumento, comparativamente ao ano anterior, resultado de aceitação de transferência de competências decorrentes da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevendo-se uma subida de 10,20%, comparativamente com as previsões para 2019.

O gráfico seguinte espelha a evolução do total das receitas correntes e de capital:

Gráfico 6 - Receita 2019 vs 2020



5.1. PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA

As principais rubricas da estrutura da receita do Município de Castelo Branco são:

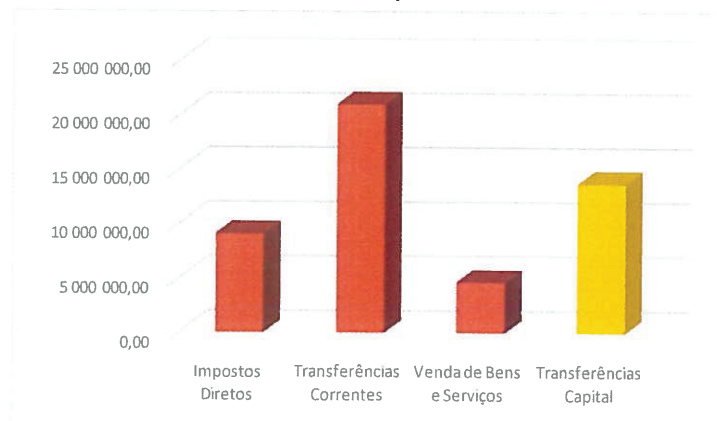
Receitas Correntes

- Impostos diretos;
- Transferências Correntes;
- Venda de bens e Serviços Correntes.

Receitas de Capital

- Transferências de Capital.

Gráfico 7 - Principais Receitas



6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os documentos previsionais obrigatórios são as GOP e o Orçamento, elaborados de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), publicado no D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Ainda que o Decreto-Lei n.º 54-A/99, 22 de fevereiro, apenas refira a obrigatoriedade de apresentar o PPI (Plano Plurianual de Investimentos), considera-se importante evidenciar as AMR (Atividades Mais Relevantes), com estrutura idêntica à do PPI, sendo que as GOP agregam o PPI e as AMR.

- As Grandes Opções do Plano definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica;
- O Plano Plurianual de Investimentos, o qual tem um horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos/ações, financiados por despesas de investimentos (código POCAL 07 – Aquisição de Bens de Capital), constituindo a globalidade dos investimentos a realizar pelo Município de Castelo Branco no ano 2020 e seguintes;
- As Atividades Mais Relevantes que englobam todas as restantes despesas, com exceção das despesas incluídas no PPI e das despesas consideradas de funcionamento corrente, serviço da dívida com empréstimos e Passivos Financeiros, adotando a mesma estrutura do PPI.

As GOP integram, assim, a globalidade das atividades a desenvolver no ano de 2020 e nos anos seguintes, incluindo os projetos/ações do PPI e as atividades consideradas mais relevantes. Este documento permite de modo agregado por Objetivo e por Programa o conhecimento do plano anual de atividades com o grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis, os quais tem ligação direta ao Orçamento através de rubricas orçamentais, os quais são constituídos pelos elementos constantes do ponto seguinte.

6.2. NOTAS TÉCNICAS

CÓDIGO DO PLANO - constituído por três grupos de "posições" com ordem crescente de detalhe correspondente ao Objetivo, Programa, Projeto e eventualmente por um quarto que corresponde à Ação.

DESCRIÇÃO – designação sumária dos Objetivo, Programas, Projetos e Ações.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – códigos orgânicos e económico, atribuídos de acordo com a natureza económica da despesa e o serviço responsável pela sua execução.

FORMA DE REALIZAÇÃO – modo da realização da despesa, obedecendo à seguinte codificação:

A - Administração Direta;

E – Empreitadas;

O – Fornecimentos e Outras.

FONTE DE FINANCIAMENTO – origem dos recursos externos destinados ao projeto/ação utilizando os seguintes códigos:

AC – Administração Central;

AA – Administração Autárquica;

FC – Fundos Comunitários com a indicação da taxa de participação do financiamento externo.

RESPONSÁVEL - Responsável pela execução do projeto/ação.

DATAS de Início e Fim – período de tempo previsto para a realização do projeto/ação.

FASE DE EXECUÇÃO – estado de adiantamento de cada projeto ou ação de acordo com os seguintes códigos:

0 – Não iniciada;

1 – Com projeto técnico;

2 – Adjudicada;

3 – Execução física até 50%;

4 – Execução física superior a 50%;

5 – Aquisição;

6 – Fase de concurso;

7 – Iniciada.

TOTAL - valor total da despesa prevista para o projeto/ação, na classificação orçamental indicada.

DEFINIDO - dotação já prevista no Orçamento podendo ser utilizada logo no início do ano financeiro.

NÃO DEFINIDO - componente cujo financiamento ainda não se encontra assegurado.

ANOS SEGUINTEs – previsão de despesas a realizar nos anos seguintes.

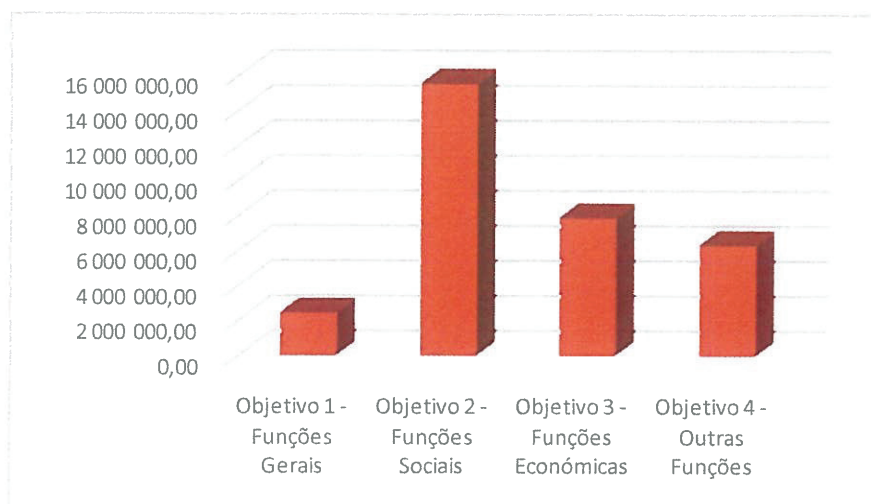
TOTAL PREVISTO – custo total estimado do projeto/ação.

Quadro 10 - Grandes Opções do Plano

Designação Objetivo / Programa	Valor 2020	%
Objetivo 1 - Funções Gerais		
Programa 001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração Geral	710 000	2,20%
Programa 003 - Segurança Ordem Pública - Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	1 774 500	5,49%
TOTAL DO OBJETIVO 1	2 484 500	7,69%
Objetivo 2 - Funções Sociais		
Programa 001 - Educação - Ensino não Superior	1 025 000	3,17%
Programa 003 - Saúde - Segurança e Ação Social	2 195 782	6,80%
Programa 004 - Habitação e Serviços Coletivos - Habitação	470 000	1,45%
Programa 005 - Ordenamento do Território	7 541 440	23,34%
Programa 009 - Proteção do Meio Ambiente e Proteção da Natureza	2 165 231	6,70%
Programa 010 - Serv. Culturais, Recreativos e Religiosos-Cult.	440 000	1,36%
Programa 011 - Desporto Recreio e Lazer	1 574 600	4,87%
Programa 012 - Outras Atividades Cívicas e Religiosas	150 000	0,46%
TOTAL DO OBJETIVO 2	15 562 053	48,15%
Objetivo 3 - Funções Económicas		
Programa 001 - Indústria e Energia	532 000	1,65%
Programa 003 - Transportes Rodoviários	3 486 000	10,79%
Programa 004 - Comércio e Turismo - Mercados e Feiras / Turismo	2 035 000	6,30%
Programa 005 - Outras Funções Económicas - Instalação e Modernização dos Serviços Autárquicos	1 600 000	4,95%
Programa 006 - Transportes Aéreos	260 000	0,80%
TOTAL DO OBJETIVO 3	7 913 000	24,49%
Objetivo 4 - Outras Funções		
Programa 001 - Operações da Dívida Autárquica	495 000	1,53%
Programa 002 - Transferências entre Administrações	1 530 000	4,73%
Programa 003 - Diversos não especificados	4 329 683	13,40%
TOTAL DO OBJETIVO 4	6 354 683	19,66%
TOTAL GERAL	32 314 236	100%

Desagregando as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2020, verifica-se que as funções sociais e funções económicas representam 72,64% do total, demonstrando a política encetada pelo executivo nestas áreas, conforme quadro seguinte:

Gráfico 8 - GOP'S por Funções



7. PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o art.º 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é obrigatória a divulgação dos passivos contingentes.

Os passivos contingentes, representam obrigações presentes (legais ou construtivas) como resultado de acontecimento passado e, que ainda não sejam dívida, que não tenham sido reconhecidas como provisões, por não ser possível prever se irá conduzir a um pagamento e ou estimar o seu valor.

Os passivos contingentes de acordo com informação do Consultor Jurídico totalizam, em 25-10-2019, 2.347.256,21 €

Nota: De acordo com a informação prestada pelo Consultor Jurídico, o valor dos passivos contingentes do Município não ultrapassará 15% do valor total dos processos, conforme consta no mapa de provisões constante da prestação de contas de 2018.

Relação dos processos enquadráveis como passivo/responsabilidades contingentes do Município de Castelo Branco					
N. do Processo	Tribunal	Autor	Espécie	Estado da Ação	Valor da Ação
192/15.4BECTB	TAF Castelo Branco	Anibal Pinto Carvalho	1ª Espécie - Ação Administrativa Comum	Ativo	767 996,26 €
205/19.0BECTB	TAF Castelo Branco	José Joaquim Ramalhosa Goulão	1ª Espécie - Ação Administrativa	Ativo	8 000,00 €
213/18.9BECTB	TAF Castelo Branco	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	1ª Espécie - Ação Administrativa	Ativo	28 808,43 €
292/18.9BECTB	TAF Castelo Branco	Maria Filomena Bagulho Cortes Garcia Ávila e outros	8ª Espécie - Outros Processos Cautelares	Findo Estatisticamente	799 165,89 €
305/19.7BECTB	TAF Castelo Branco	José da Conceição Pires	1ª Espécie - Ação Administrativa	Ativo	30 000,01 €
327/18.5BECTB	TAF Castelo Branco	David Louro Salgueiro	1ª Espécie - Ação Administrativa Comum	Ativo	34 451,60 €
368/08.0BECTB	TAF Castelo Branco	António Manuel Pardal Diogo Belo e outro	15ª Espécie - Outros Processos	Recurso	323 983,00 €
384/18.4BECTB	TAF Castelo Branco	Kashmir - Imóveis, S.A.	1ª Espécie - Ação Administrativa	Ativo	30 000,01 €
436/18.0BECTB	TAF Castelo Branco	Fátima Maria Vieira da Conceição Pereira	1ª Espécie - Ação Administrativa	Ativo	125 000,00 €
527/18.8BECTB	TAF Castelo Branco	Rosália Valente	Administrativa comum	Contestada - Pendente	77 500,00 €
705/09.0BECTB	TAF Castelo Branco	Porto Editora	4ª Espécie - Ação Administrativa Especial Pretensão Conexa a Atos Administrativos	Reaberto para nova decisão	30 000,01 €
748/14.2BECTB	TAF Castelo Branco	José Luis Ramos	1ª Espécie - Ação Administrativa Comum	Findo estatisticamente	62 350,00 €
85/18.3BECTB	TAF Castelo Branco	Casa Agrícola Herdade do Monte Velho, S.A.	1ª Espécie - Ação Administrativa	Ativo	30 001,00 €
					2 347 256,21 €

8. CONTROLO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Os instrumentos que o Município irá aferir para controlo da sua execução orçamental, irão assentar em:

Execução Orçamental – Despesa;

Execução Orçamental – Receita;

Execução do Plano Plurianual de Investimentos.

Estes documentos permitirão o acompanhamento da atividade municipal, permitindo a avaliação prévia da necessidade de alterações e/ou revisões orçamentais.

9. ANEXOS

- **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO:**

- **ORÇAMENTO**
- **RESUMO DO ORÇAMENTO**
- **RESUMO DO ORÇAMENTO POR CAPÍTULOS**
- **RESUMO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**
- **RESUMO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA**
- **GRANDES OPÇÕES DO PLANO**
- **QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL**
- **NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**
- **MAPA DE PESSOAL**

- **ORÇAMENTO DE ENTIDADES PARTICIPADAS:**

- **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**
- **ALBIGEC – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS, DESPORTIVOS E DE LAZER, E.M., S.A.**
- **CATAA** (Nota: A CATAA informou que só em novembro de 2019 irá realizar a Assembleia Geral para aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2020, de acordo com o previsto no art.º 15º dos Estatutos).